

Legal Shots

Trabalhador cuidador: proteção acrescida

O trabalhador cuidador não é obrigado a prestar trabalho suplementar.

O trabalhador com estatuto de “cuidador” não pode ser despedido sem o parecer prévio da CITE, à semelhança do que sucede com a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, ou trabalhador em gozo de licença parental.

Ainda, o trabalhador cuidador não é obrigado a prestar trabalho suplementar enquanto se verificar a necessidade de assistência.

Conheça a nossa Equipa:

